área de risco. Sra. Nair – Quando se fala em grupo geral, refere-se nos 25% daquele cidadão que não é morador da área de risco e que paga o aluguel e que tem as suas despesas incorporadas naquele salário que ele ganha e que está até 1.395,00. Sra. Violêta - Resgata uma demanda que a própria Nair defendia e outros Conselheiros de que, senão quem não está no risco, mas também poderia ser contemplado, acaba não sendo nunca porque todos, só se for o risco prepondera e aí você não teria ninguém mais atendido, senão nós estaríamos nos contrapondo ao critério federal. Sra. Ângela - O grupo dos 25% que atende 3 critérios tem que pôr todo mundo que atende 3 critérios entre os federais e municipais, então nesse grupo de 25% também vão entrar famílias que estão em área de risco, que têm chefia feminina e que atendam 1, 2 ou 3 critérios dos municipais. Sra. Luzinete – Com certeza os 8 mil primeiros moradores vão ter todos os critérios juntos, ele vai atender além dos 3 federais, todos os municipais, porque é um universo muito grande, é um universo de 700 mil pessoas. Eu tinha feito uma sugestão de membro de família em medida sócio-educativa, na verdade não é medida sócio-educativa porque daí pode ter qualquer renda com um adolescente que seja em medida sócio-educativa, então é em situação de desabrigo e não em medida sócio-educativa. De que essas 700 mil famílias já fosse um número mais, que soubesse de fato quem são essas 700 mil. Sra. Violêta – O cadastro em função daqueles critérios que a Ângela estava falando, você estava filtrando. Sra. Luzinete - Eu conheço pessoas que estão fora do Município que fizeram inscrição na COHAB, então com certeza esses 700 mil vão cair muito, então de fato nós vamos trabalhar com um universo de quantas pessoas? Isso é uma coisa que eu acho que nós precisamos ter e precisamos apresentar na reunião do Conselho. Sra. Violêta - No 5.1.2 é só quando a quantidade de critérios for menor ou igual a 4 como você me apontou, mas se eu entendi também aqui, ninguém chegou ainda a bater o martelo que você tem 4 critérios ou mais do que 4. Sra. Nancy - O que eu acho que temos que garantir, essa eu acho que é a função do GT, é que os nossos Conselheiros, todos se manifestaram querendo saber de uma demanda que não é da área de risco, ou que não seja mulher chefe de família consiga ser atendida, Minha Casa Minha Vida vão se inscrever na COHAB, que não sejam atendidos nunca porque assim, dos 50 mil que ficarem, para 7 mil, 8 mil unidades que nós vamos construir, nós só vamos atender morador em área de risco, ponto, e aí você não atende uma demanda que tem uma expectativa também em relação ao Programa e que também não é porque ele não mora em área de risco que ele não é baixa renda, com milhões de dificuldades, tem um ônus excessivo com aluguel, moram 20 pessoas na casa, mas que garanta que 25% da população, 25% das unidades que serão construídas atenda também uma população que está na expectativa de ser atendida pelo Programa, acho que é isso que nós temos que pensar, são 2 grupos? Não são? Vai ferir os critérios federais se nós colocarmos não morador em área de risco? Então eu acho que nós temos que pensar bem porque na hora que nós batermos esses critérios federais vai sair uma Resolução do Conselho e nós vamos ter que segui-las. Sr. Elgito - Nós temos os 75% que coloca essa questão de área de risco e os 25% que fossem atendidos nessa faixa de salário que precisa de habitação e que fosse um atendimento universal. Sra. Valentina – Talvez fosse interessante nós colocarmos essas duas coisas, grupo geral e monoparental masculino como você tinha colocado, é por oposição todo o resto, agora daquele todo o resto quais seriam os critérios municipais e nós entenderíamos como os mais importantes nós deveríamos primeiro definir os 3 critérios municipais, não por oposição ao federal, mas aqueles que entenderíamos por interesse municipal. Sra. Ângela - O que a Valentina pôs no PowerPoint é o resumo do que foi discutido na reunião passada. Nós teríamos na verdade 14 composições de critérios de famílias, teríamos só 4 combinações, ou é risco e chefia feminina, ou é risco e monoparental masculino, ou é grupo geral, não vou mais falar não risco, e chefia feminina ou grupo geral e monoparental masculino, o 3º critério seria sempre a pontuação. Sra. Violêta - Parece não ter progredido, é na qualidade da discussão sobre o que seriam esses nossos critérios de interesse municipal, é territorialidade, é proximidade. Sra. Valentina - O que eu imaginava é que nós deveríamos estabelecer 3 critérios municipais entre esses, para quem não está nem aqui e nem aqui. Quem não está nem aqui e nem ali é o grupo geral que eu não alcanço. Sra. Ângela – A Portaria diz que nós temos 2 critérios federais, eu acho que nós precisamos fazer uma avaliação jurídica, se tivermos um número grande de famílias, fazemos sorteio, não existe nada que dá mais chance de atendimento a todo mundo do que sorteio. Sra. Nancy - Eu sei que no cadastro da COHAB tem a pergunta e é o que o cara declarou, eu só vou saber se ele mora de fato ou não numa área de risco se nós formos lá fazer uma vistoria. Eu acho que para a próxima reunião é possível nós pedirmos para a Eliene filtrar isso, essas informações, e trazer, moradores em área de risco, se eu terei condições de fazer se é chefia feminina ou monoparental eu acho que ainda não, porque requer mais algumas informações, mas de moradores em área de risco sim, é possível. Nós sempre temos que ter um critério federal. Sra. Valentina – Também é uma dúvida minha, no grupo 1 está escrito assim; representante dos 75% preencham 4 ou 5 entre os nacionais e locais, não diz que eu tenho que obedecer os dois nacionais. O que eu estava imaginando até para diminuir a tua possibilidade de composição porque você tem 3 critérios, mas esse último da Portaria na verdade se subdivide, era uma tentativa de não criar essa subdivisão, que nós elegeríamos 3 critérios entre os colocados na Portaria, porque o resto eu não preciso me preocupar, já está lá. Era um pouco essa a idéia de diminuir um pouco. Sra. Luzinete – As primeiras famílias vão atender todos os critérios, os federais e os municipais, qual foi a intenção de criar um maior número de critérios até porque nós já tínhamos discutido que na Portaria ele limitava o número de critérios municipais. Nós vamos imaginar que ele vai ser um grupo só e que os primeiros 8, metade dos 770 vão atender todos os critérios e aí nós pensamos em ter um número maior de critérios para escalonar, para classificar, para fugir do sorteio porque o critério de sorte não pode ser um critério para o atendimento a moradia, então que esses primeiros, seriam chamados para as primeiras unidades, por isso que eu estou insistindo tanto nesse número, nesse filtro, primeiro para saber se vai ser o cadastro da COHAB, de HABI ou só de COHAB e se vai abrir nova, qual foi o período de inscrição, se vai abrir uma nova possibilidade de inscrição para essas famílias e aí saber se dessas 770 mil o que de fato vai ser esse grupo grande que vai ser classificado, pode ter duplicidade, tem uma série de coisas, então precisa limpar isso. Sra. Valentina - O risco que você corre, se as possibilidades de combinação desse conjunto de variáveis são enormes, eu não sei como que daria aí a análise combinatória disso, na verdade qualquer indivíduo, seja ele quem for, estaria dentro de um desses critérios. Sr. Elgito - Porque com 1.390,00 reais você não consegue pagar nada com qualidade que não tenha qualidade de habitação, então vamos zerar esse aspecto aqui, nós temos 700, nós devemos ter uns 500 mil inscritos que estão dentro desse quadro que nós estamos discutindo, essa é a posição do Município de São Paulo, o Conselho Municipal de São Paulo se baseia nessa situação aqui e nós vamos atender inicialmente esse e não vamos atender 0,1% da necessidade que temos para atender, eu queria aproveitar a oportunidade para agradecer a Nancy, Violêta, Ângela, todos os companheiros aqui que vai sair o Decreto da Regularização da Vida 1° de Outubro, são 12 mil famílias. Sra. Mariângela – Você vai ter como critério 1.395,00 reais máximo de renda e maior ônus com moradia, todo mundo vai estar em área de risco porque quem vai conseguir com esta renda, tendo um ônus excessivo com moradia, não estar morando ou numa área insalubre ou numa área de inundação? Você acabou atendendo a população no geral, não é o risco morador da favela que é o que é mapeado, é que ficou muito abrangente essa área de risco, entra tudo, entra cortiço porque é insalubre, um item que exclui grande parte é o território, que você delimita só uma região. Porque vai excluir um grande número de pessoas, você vai pôr só aquele território, diminui muito o número de pessoas a serem selecionadas e o grande ônus com a moradia. Sra. Nair - Eu vou discordar um pouquinho da renda familiar, os Movimentos hoje têm a maior massa das demandas sendo administradas chefe de família mulher ou uma família constituída aí com marido, esposa, 3 filhos, a média de salário é de 900,00 reais a 1.300,00 reais e paga aluguel, ele não mora em área de risco, ele mora na Zona Leste, ele mora na Zona Sul, paga esse aluguel em torno de 400,00 reais, 350,00 reais o que pesa no bolso do cidadão esse GT foi uma sugestão na reunião do Conselho que se criasse o GT de Demanda, se nós tivéssemos aqui duas, 3, 10 reuniões, é que se esgotassem todos esses questionamentos para que o cidadão possa ser atendido, eu vou pegar um pouquinho o que foi falado pelo Rogério, pela Caixa Econômica, que ele diz assim, nós não podemos desperdiçar os 3 critérios que o Município tem a decidir e a definir, porque uma vez que nós vamos pegar em cima do que foi decidido você está desperdiçando a oportunidade de atender no grupo como um todo, isso aqui eu diria que foi uma dinâmica de trabalho para achar o norte, volto a dizer isso, mas aqui na Portaria ela fala em dois grupos, eu entendo que um grupo de 75% eu já estou contemplando ele ali, não tenho que mexer mais nisso, eu teria que definir como atender aqueles que não estão nessa área, eu penso que todos os critérios que nós tiramos está aí, o que faltaria a esse grupo é entender melhor essa situação e se isso serve como critério ou se definir como sorteio ou como pontuação, eu fui contra a pontuação porque a Portaria estava me falando em sorteio e eu não sei se eu posso mudar para pontuação, foi uma sugestão da 2ª reunião. O cidadão que paga aluguel, se eu não tiver como atender esse cidadão, não há como o Conselho Municipal de Habitação seguir porque a maioria das pessoas, área de risco tem uma grande parte, mas o cidadão que paga aluguel, esse é a maioria das pessoas e a renda dele não passa de 1.200,00 a 1.300,00 reais. Sra. Violêta – Os 2 grupos, se formados, dão uma facilitada matemática porque senão área de risco sempre terá um peso muito grande, se for um grupo geral, então se você divide 75% e 25%, eu vou criterizar que área de risco, em um dos grupos a ponderação seria menor porque senão eu homogeneízo tudo de novo se não pontuar, só quem está em área de risco, vai ser sempre o que vai estar no 1° da lista e essa demanda que vocês tanto defendem, vocês estão representando esses grupos, eles não alcançam e além de tudo, você tem muito menos oferta do que a demanda que é infinita. Sra. Luzinete – Quando ele dá essa dimensão de risco grande ou de risco que está pagando aluguel, é área insalubre, que aí é baixa ventilação, não tem iluminação, um monte de coisa, pelo que está dito na Portaria, pode ser risco, os 3 primeiros critérios que são os federais, com uma maior pontuação, sei lá, 5 pontos para cada um, renda, chefe de família feminino e área de risco e os outros que vocês todos já falaram, por exemplo, que vocês todos falaram, que é a questão do ônus excessivo do aluguel, recebem 3 pontos, fazer uma pontuação para cada um deles dizendo do mais importante, com mais pontos e menos pontos, como estávamos fazendo naquele exercício anterior de colocar lá o que é mais importante, não agora para poder selecionar, indicar um ou outro mas para poder dizer qual é o que recebe maior pontuação e qual não recebe. Sra. Valentina – Quem está em área de risco não precisa ponto, ele está em área de risco, ele já tem esse critério, agora o resto que não é área de risco e que não é chefe de família, que não está num dos critérios federais, teríamos que ver dentro da nossa realidade de família de 1 a 3 salários mínimos, quais seriam, do resto você tem algum critério de hierarquização porque se o resto ficar muito homogêneo, aí você cai no sorteio. O que eu estava imaginando era só não fazer uma combinação do risco entre os critérios da Portaria, porque aí as análises combinatórias e as possibilidades seriam imensas. Sra. Nancy – Quem tem ônus excessivo com aluguel ou densidade excessiva, estamos falando também de onde moram 15 pessoas na mesma casa e "já estão atendidos por Programas" tem pesos iguais e são importantíssimos, território para mim é importante, nos nossos Programas provisórios, também estamos incluindo as famílias de Programas de transferência de renda, depois temos, que já está atendido aqui no Programa Parceria Social, parte da demanda é para atender Tribunal de Justiça Vara da Infância e da Juventude, acho que seríamos incoerentes de não colocar a habilitação das Entidades pelo município, a Entidade que trabalha com habitação há X tempo, porque senão vamos acabar não atendendo quem realmente de fato briga por habitação há 30 anos nessa cidade, e se essa Entidade tiver a documentação em dia, tínhamos convênios antigos de mutirão que acabaram não sendo viabilizados por uma série de problemas e as famílias estão lá esperando, tem gente que está aguardando aí desde 2002, de 89 família mutirante, normalmente pelo que conhecemos e trabalhamos, ela paga aluguel, ela fica aguardando. Sra. Ângela – Desse ponto de vista nós podemos partir do princípio que vamos trabalhar com um Cadastro Único, que inclui todo mundo, fazer uma sugestão Poderíamos trabalhar com a renda per capta menor que R$465,00 porque como estamos falando de 3 vezes 465,00, estamos falando com famílias de mais de 3 pessoas. Sr. Elgito – Que todos os empreendimentos construídos já sejam com o divisor de água e a energia já venha dividida. Sra. Mariângela – Mas mesmo que já venha tudo dividido, existe no mínimo uma taxa condominial. Sra. Nair - Na Portaria 313 do Ministério da Cidade vem definido, então ela inicia com 510,00 e termina com 1.395,00. Sr. Elgito – Assumimos que estamos defendendo de zero a 3 salários e nós temos que defender a composição de renda, de que forma vai fazer, ou é aluguel social, é uma forma que o Governo vai adotar para poder atender esse zero, senão ficamos dizendo coisas que não cumprimos. Sra. Ângela – A territorialidade, aqui acho que precisamos estabelecer um raio. Acho que aí precisa fazer a possibilidade de pontuação, fazer os cruzamentos e as possibilidades de pontuação para a próxima reunião. Sra. Violêta - Essa simulação pode ser aprimorada para a próxima reunião com um Programa, um simulador que mostre como é que você chega na pontuação de mínimo, até máximo com as possibilidades de pontuação, de modo que você tenha que aquele que preencha o máximo possível, na hierarquia ele é logo contemplado e você vai pontuando e ponderando até que tenha aquelas famílias que tenha o menor número possível de pontos, poderia ser feito numa tabela, num simulador. Sra. Ângela – Podíamos fazer uma consulta jurídica um pouquinho mais formal junto à COHAB, junto à Dra. Vera, para ver essa questão, primeiro da forma como está colocada a área de risco lá, se podemos ter essa abertura para considerar insalubridade e a outra coisa, se haveria possibilidade de trabalhar essas 2 alternativas, então acho que teríamos como lição de casa essas 2 coisas, fazer a consulta legal e fazer as simulações de pontuação para a próxima reunião. Sr. Elgito - É a pontuação que tem aquele pessoal, tudo acumulando para baixo é 15, jamais vai atingir o outro 16, então prioridade total para quem tem isso, então se tiver com excessivo de aluguel, que é o caso da maioria que tem problema de aluguel, pronto, para baixo não existe mais nada, então teria que ter de repente um percentual que atingisse até tanto por cento esse pessoal. Sra. Ângela – Com renda de R$ 1.395,00 ou tem ônus excessivo com o aluguel ou tem densidade excessiva de moradores, poderíamos fazer um exercício para a próxima reunião, eu acho que não vamos ter condições de levantar o cadastro inteiro da COHAB, eu não tenho lá informação de área de risco de forma confiável, isso é um dado do HABISP mas como estamos tratando da discussão da Portaria, então eu acho que a base do cadastro, podemos pegar uma amostra do cadastro, não vou pegar 1 milhão de cadastrados mas vou ver desse total, pegar uma amostra, ver quantos têm renda até 1.395,00, quantos atendem cada uma dessas condições e aí na próxima reunião podemos trabalhar esse critério de pontuação com os dados efetivos, uns simulação real que aí acho que ficamos com maior clareza. Sra. Violêta - Nair, eu te perguntaria se você pode já deixar indicada uma data que facilita para nós aqui dessa próxima reunião, eu pediria para a relatora, Mariângela, por favor, o teu pró-memória da outra reunião e desta reunião para que nós, tenhamos como fazer um segmento da reunião na próxima, inclusive pelos vindouros que não participaram. Sra. Nair - Lembrando que no início da reunião nós tivemos aqui, passado pela Executiva, a data, dia 19/08. Sra. Violêta – Dia 10 é o dia do envelopamento regimental, o envio é dia 10, hoje estamos no dia 3, teríamos 1 semana, só se ainda fizéssemos outra reunião mas dia 6 é impossível porque nós temos a posse do Conselho Gestor do 1° de outubro, pode ser uma inclusão de pauta que nada impede, trazida pela Coordenadora para discussão e outros assuntos ou como extra pauta, mas aí vocês decidem. Sra. Nancy – Acho que deveríamos melhorar, fechar um pouco mais e aí apresentar no Conselho, porque é complicado, olha, nós participamos da outra reunião, já ficamos embananados hoje com tudo isso que temos para resolver, se você faz uma Extra, as pessoas não vão entender o que estamos propondo. Sra. Violêta – Nessa Extraordinária seria essa pauta, quando tiver em vez de ficar até meados de setembro, podemos fazer, no final de agosto, por exemplo, chamamos uma Extraordinária para esta questão, até lá já simulamos, fizemos toda a lição de casa, temos os critérios estabelecidos, a simulação com a pontuação acumulada ou absoluta, combinação disso ou daquilo, o teste de cadastro que a Luzinete pediu o filtro, mais a COHAB que se ofereceu para fazer o teste de aplicação do simulador em cima de uma amostra do cadastro, então temos a possibilidade, ou esperamos a Plenária de setembro ou chamamos uma Extraordinária. Sra. Nancy – Temos que deixar hoje agendada a reunião do GT. Sra. Violêta – Nós vamos fazer um followup com a COHAB ao longo desses 15 dias e vamos fornecer informações para a coordenação do GT e em que pé as coisas andam para que no dia 24 cheguemos aqui com conteúdo robusto. Sra. Nair - Tiramos aqui uma proposta de uma 4ª reunião do GT, no sentido de término desse GT para o dia 24/08 às 14:00 hs. Sra. Violêta - Aqui mesmo, no 11° andar e nesse meio tempo iremos fazer o segmento das tarefas que nós temos aqui em HABI e a COHAB também e daremos ciência à Coordenadora o andamento dos trabalhos de forma que no dia 24 saibamos exatamente os conteúdos que serão apresentados para todos os Conselheiros. (Agradece e é encerrada a reunião)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

ATA DA 4a REUNIÃO DO GT DEMANDA - GESTÃO 2009/2011

Data da Reunião: **24 de agosto de 2010**

Local: Rua São Bento, 405 – 11° andar – Sala de Reuniões da HABI-GAB – Edifício Martinelli - Centro – São Paulo

No dia 24 de agosto de 2010, as 14:00 hs, se reuniram na Sala de Reuniões da HABI-GAB, na Rua São Bento, 405 – 11° andar do Edifício Martinelli - Centro – São Paulo, para a 4ª Reunião do GT Demanda – gestão 2009/2011, vários participantes, a reunião é iniciada pela **Sra. Nair** - Hoje seria a 4ª reunião, estamos contando com vários companheiros aqui, quero justificar a presença na pessoa da Valentina pela CDHU, que enviou a justificativa via e-mail, e também a pessoa do Roberval que enviou também a sua justificativa. **Sra. Ângela –** Em função do que foi visto nas nossas conversas anteriores, nós trabalhamos um material que recebi no dia 20 de agosto, o que interessa dessa Minuta é a proposta desses três critérios Municipais, um deles fosse famílias com ônus excessivo com aluguel, comprometendo mais de 30% da renda familiar ou com a renda per capta inferior a meio salário mínimo nacional vigente na data de seleção e os que não residissem em área de risco, o segundo critério seriam as famílias monoparentais masculinas, e um terceiro critério seriam as famílias com maior classificação segundo os critérios de uma Portaria Municipal que nós também estamos discutindo, correspondente à quantidade de unidades habitacionais disponíveis acrescidas de 20%, os dois critérios federais só para lembrarmos, são moradores em área de risco e famílias com mulheres chefes de domicílio, o primeiro critério seria a idade do titular, vamos supor que a Nancy more e tenha dois filhos menores, um de 7 e um de 6, ela tem menos de 60 anos, tem 41, então qual vai ser o índice dela, serão os dois filhos menores divididos por uma pessoa em idade ativa, um indicador de vulnerabilidade maior que 1, ela ganharia 1 ponto lá, um casal que um tem 28 e o outro tem 30 e eles têm um filho de 5 anos e a mãe de 65, então a mãe mais o filho é dois em cima dividido pelos dois do casal embaixo, o índice de vulnerabilidade vai dar igual a 1, ele ganha meio ponto, esse seria o outro critério, o terceiro critério de pontuação seria para as famílias que residem no Município de São Paulo há mais de 4 anos, receberiam 3 pontos por essa Portaria, outro critério seria ter o seu cadastro atualizado nos últimos 12 meses anteriores à seleção, isso daria uma pontuação de 5 pontos, o 5° critério é o critério relativo à limitação geográfica, então quem mora ou morava no caso de remoção até 3 quilômetros do empreendimento receberia 10 pontos, as famílias que já estão em processo de atendimento provisório, quer elas fossem atendidas pelo parceria social ou alojamentos provisórios, verba de apoio ou com locação, elas receberiam 20 pontos. O 3° é uma proposta que nós fizemos, que até a Nair sugeriu alguns critérios que a CDHU já usa para selecionar e classificar as Entidades, seria demandas de convênios, o Município com as Associações, que fossem firmados ou a firmar mediante a realização de credenciamento público específico, então o que nós pretendemos é no correr do tempo estar fazendo um credenciamento para habilitar e classificar Associações para que eventualmente elas possam indicar demandas, o último critério seria o caso das demandas dos convênios de mutirão que as Associações já aceitaram migrar e executar as suas unidades para o programa Minha Vida, que nesses casos essas pessoas receberiam os mesmos 30 pontos que as outras Associações recebem, mas só no caso daquele empreendimento que está sendo executado no terreno vinculado ao convênio com a Associação. **Sr. Maksuel** – Mais ou menos tem que ser idade ativa de 17, 18 anos para cima, juridicamente o adolescente não pode trabalhar com essa idade, se pressupõe então que essa idade está equivocada ali na colocação como idade ativa, mesmo que ele faça bico, não se compõe o trabalho. Sra. Ângela – Você tem razão nisso, então teríamos que rever a idade não ativa até 15 anos ou mais 60 e idade ativa de 16 a 59, aí devemos sim substituir para 16 que é a idade mínima para ser menor aprendiz. **Sr. Maksuel** – Eu acho que teria que mudar para 18 anos, porque automaticamente também se menor não assina contrato, então ele é impossibilitado de pegar financiamento habitacional, tem responsabilidade sobre si, pode assinar o contrato, se responsabilizando sobre o bem que ele está adquirindo. **Sra. Ângela –** Na verdade ele é um indicador de vulnerabilidade social, acho que nós podemos deixar anotado para passar para 16 esse caso e até 15, idade não ativa. O que acontece quando esse cadastro já está feito há muito tempo? As pessoas mudam de endereço, mudam de telefone e nós não conseguimos entrar em contato. É lógico que isso vai ter que ser amplamente divulgado, todo mundo vai ser orientado a estar atualizando esse cadastro, mas é uma forma de estarmos trabalhando com quem realmente ainda tenha a necessidade e interesse na habitação. **Sr. Maksuel** – Tinha ficado no ar uma questão que eram as áreas de risco e não estou vendo representante, eu não estive na última reunião. **Sra. Nancy** – Temos como dois grandes critérios nacionais a família ser moradora na área de risco ou ser mulher chefe da família, de alguma forma um desses dois critérios vão estar presentes sempre. **Sr. Maksuel –** A preocupação nossa na primeira reunião foi justamente não tirarmos o foco do atendimento dessas famílias que já se encontram na área de risco, a preocupação que ficou muito clara até na reunião que nós tivemos com o Secretário, foi justamente de não criarmos outros critérios tirando o foco da área de risco. **Sra. Nair** – Essa sua preocupação Maksuel é de todos nós, então nós não mexemos no percentual que o critério Federal determina, dentro dos critérios Municipais, eu não preciso utilizar a área de risco porque já a estou contemplando e essa é a nossa luta para que atenda essas famílias, essa tabela que está aí é uma maneira de tirar a questão de sorteio e colocar dentro de um terceiro critério, a pontuação, dentro dos critérios Municipais, nós não precisamos focar área de risco, se nós previrmos só área de risco o cadastro unificado que foi aqui o maior debate dessas reuniões, como essas famílias estão todas naquele cadastro se não damos vazão para aquele cadastro, então foi aí que nasceu a idéia desse cadastro estar atualizado, porque é uma maneira que a COHAB tem de chegar naquele cidadão que fez seu cadastro há 1 ano atrás e que tem telefone que modifique, quem mora de aluguel muda muito também, nós temos que defender que uma Entidade que ela tenha o seu trabalho relacionado com habitação, é o processo legal, mas está contemplado sim e a maior parte é área de risco. **Sra. Ângela** – A Portaria 140 estabelece que as famílias não têm que necessariamente se submeter a essa combinação de critérios, quando temos remoção em bloco de áreas de risco, vamos supor, tem uma região que o IPT identificou como área de risco, tem que remover todo mundo de lá, ou porque vai ter uma obra viária, vai ter que remover um grupo de pessoas que estão em área de risco, é permitido pela Portaria 140 que essas famílias sejam atendidas sem estar trabalhando com esse critério, idosos e deficientes até o percentual determinado que são 3% cada um, agora idosos e deficientes também vão entrar aqui nessa demanda geral vamos chamar assim, que é que respeitam os critérios, desta forma nós vamos ter quatro situações em que as famílias possam ser atendidas, as que moram em área de risco e tem chefia feminina, as que moram em área de risco e são monoparentais masculinas, as famílias que tem ônus excessivo com aluguel ou renda per capta menor que meio salário mínimo, mesmo que não more em área de risco e que tenham chefia feminina e atenda também a Portaria, a renda per capta tem uma co-relação muito alta com a densidade excessiva, por isso que estamos optando aqui por usar renda per capta como um indicador indireto de densidade excessiva no domicílio e a 4ª combinação seria ônus excessivo ou renda per capta menor que meio salário mínimo mesmo que não seja em área de risco, com chefia feminina e que atende os critérios da Portaria, só podemos atender moradores ou pessoas removidas do próprio Município, vamos ter com essa proposta, critérios objetivos de classificação que vão nos permitir estar encaminhando para Caixa justamente aquelas famílias que mais precisam porque são as que compõem em maior parte o que nós caracterizamos hoje como déficit habitacional. **Sra. Violêta –** Eu queria parabenizar o grupo porque avançou muito, a COHAB está de parabéns, a Nancy, a Nair, a coordenação, avançou muito e principalmente fazer essa referência ao que está vigente, porque com a Resolução 17, ali ela tem uma série de critérios que precisariam mesmo ser relevados e apontados e eu queria fazer uma pequena sugestão, não sei se cabe porque está tudo tão completo, mas no momento de fazer a pontuação das Entidades, eu gostaria de poder valorizar as Entidades que têm participado do fórum, por exemplo, do Conselho Municipal de Habitação através de eleição popular, que tem se habilitado, então seria uma forma também de pontuar as Entidades que se habilitaram, que passam por esse crivo eleitoral importante, que dá a credibilidade para a Entidade, eu concordo plenamente com a Nair que nós temos quer dar crédito para aquela Entidade que se profissionalizam, que ela tenha fé, que nós possamos confiar no trabalho, eu queria sugerir que se é possível, como fosse assim para analisar o currículo da Entidade, ela ganhasse algum diferencial pelo fato de já ter participado do processo popular de eleição para o CMH. **Sra. Luzinete** – Uma sugestão, quando a família faz parte de alguma Associação, ela tem um peso maior, maior inclusive do que ser atendida por algum programa de atendimento, a minha sugestão é que elas tivessem o mesmo peso, a família que faz parte de uma Associação independente de qual é o critério que vocês vão, que ela tivesse o mesmo peso que os programas provisórios, com relação a isso da Associação eu queria saber se entra dentro dos critérios, são as famílias que fizeram seus cadastros ou em HABISP ou no cadastro da COHAB, que além disso faz parte de alguma Associação, não é um grupo a parte. **Sra. Ângela –** Que estejam em área de risco com chefia feminina ou que estejam em área de risco monoparental masculina ou que tenham ônus excessivo com aluguel ou renda per capta menor que meio salário mínimo e chefia feminina ou ônus excessivo e renda per capta menor e monoparental masculina, acho que até aqui nós podemos estar pensando nessa alteração de pontuação do atendimento por programas Municipais provisórios, acho que seria interessante que todo mundo dê a sua opinião sobre essa questão da pontuação para os atendidos pelo programa Municipal provisório. **Sr. Maksuel** – Quando fomos para Brasília e conversamos com a Inês Magalhães e a mesma falou assim, todo processo que vai ser estabelecido de convenio com o Município para utilização de recursos do Minha Casa Minha Vida, o Município tem a participação, vai ser estabelecido pela Portaria 140, que isso esteja explícito que tem o atendimento da demanda daqueles Movimentos que conquista o direito a terra, quando eu coloco que os Movimentos seja, que foi gestor da ação para a conquista da terra, que ele tenha pelo menos 50% do atendimento da sua demanda, o mínimo, quer dizer, se eu conquistei 5.000 unidades, 2.500 unidades ficam a critério do Município e as demais unidades ficam a critério de quem conquistou a área. **Sra. Ângela –** As Associações têm que estar legalmente constituídas, apresentar a documentação e tudo mais e depois eles estabelecem um critério de classificação por pontuação, inclusive tem uma coisa que eu não tinha considerado aqui importante, porque na seleção da CDHU eles falam em doação de terrenos, é uma coisa que podemos considerar, se a Entidade já tem a terra aí nada mais justo, porque eu acho que é até através do próprio FDS, do programa Minha Casa Minha Vida Entidades, de qualquer forma você vai ter uma Associação que representam esses moradores e você vai poder estar se habilitando dentro desse processo de credenciamento. **Sr. Maksuel** – São duas coisas diferentes, uma coisa é habilitação pública de Entidades que queiram também ter as suas demandas atendidas dentro do critério que está sendo estipulada aqui, outra coisa é a Associação que conquistou a área. **Sra. Luzinete** – Que são os critérios das 8.000 unidades, dessas unidades que o Município vai construir, são essas que estamos discutindo. **Sr. Maksuel –** Esse fórum é justamente para discutir isso, não é uma diferença, um diferenciamento para determinados Movimentos, não, é a questão justa da luta da terra. **Sra. Violêta** – Acho que é super

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO),
OU=ID - 772641, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.imprensaoficial.com.br